



LEI Nº. 669/2011  
06.07.2011

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº. 583, de 08 de janeiro de 2010, que autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - O inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº. 583, de 08 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....  
.....

**I** - repassar recursos financeiros, no valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 06 de julho de 2011.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
07 JUL. 2011